



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 360, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aprova a implantação do serviço de ressonância magnética no Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, município situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – O Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II – A Diligência do Ministério da Saúde**, referente a proposta de Convênio nº 903099/22-001 de emenda parlamentar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que solicita deliberação CIB com aprovação da implantação do serviço de ressonância magnética;

**III – O Caderno de critérios e parâmetros assistenciais**, para o planejamento de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

**IV – O Ofício nº 395/2022/DGS/SMS/ROO**, que consta a declaração da secretaria municipal de saúde de Rondonópolis em contratualizar a prestação do serviço com a Santa Casa para atendimento dos municípios da Região de Saúde Sul Matogrossense;

**V - O Ofício nº 1366/2022/GABIN/SMS**, ratificando o compromisso em garantir a referência do serviço de ressonância magnética aos municípios da região sul e afirma não ser necessário o comprometimento de suspender contrato com serviços privados contratualizados;

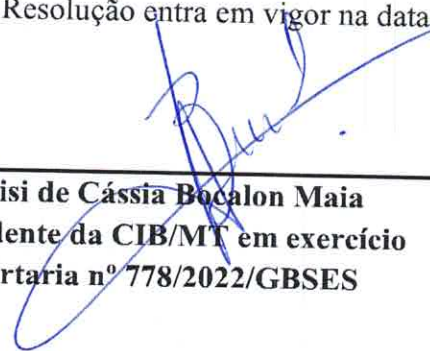
**VI- A Proposição da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense n.º 24, de 14/10/2022**, que propõe aprovar a implantação do serviço de ressonância magnética no hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, município situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

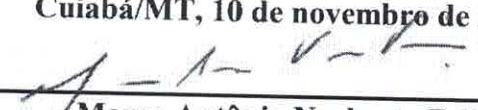
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a implantação do serviço de ressonância magnética no Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, município situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2022.

  
Deisi de Cássia Bocalon Maia  
Presidente da CIB/MT em exercício  
Portaria nº 778/2022/GBSES

  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT